



FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA

EDITAL

Carlos Morgado, Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com a deliberação tomada por unanimidade na reunião de Executivo realizada no dia 4 de Novembro, faz público que:

1. As reuniões ordinárias desta Junta de Freguesia se realizam quinzenalmente às quintas-feiras, com início às 18 horas;
2. Todas as últimas reuniões do mês são públicas;
3. Para o ano de 2010 a calendarização das reuniões é a seguinte:

JANEIRO – Dias 14 e 28 > *Pública*

FEVEREIRO – Dias 11 e 25 > *Pública*

MARÇO – Dias 11 e 25 > *Pública*

ABRIL – Dias 8 e 29 > *Pública*

MAIO – Dias 13 e 27 > *Pública*

JUNHO – Dias 9 e 24 > *Pública*

JULHO – Dias 8 e 29 > *Pública*

AGOSTO – Dia 26 > *Pública*

SETEMBRO – Dias 9 e 30 > *Pública*

OUTUBRO – Dias 14 e 28 > *Pública*

NOVEMBRO – Dias 11 e 25 > *Pública*

DEZEMBRO – Dias 9 e 30 > *Pública*

E, para constar, se passa o presente e outros, de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 15 de Dezembro de 2009

O PRESIDENTE